CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2001

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, segunda-feira, dia 24/12/01, considerando que a terça-feira, dia 25/12/01, é feriado nacional religioso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2001-12-21

P/ **Dr. Antônio Carlos Pires Maciel**

Presidente